



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Credenciamento Nº 15 / 2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
CLINICA ARAÚJO E DAMIÃO
ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA BUCO-
MAXILO-FACIAL S/S LTDA OBJETIVANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ODONTOLÓGICOS DE CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, Centro Cívico, em Teresina - PI, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, **Sra. Ivana de Macedo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 349.575.103-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE/PI nº 1527, de 18/12/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243, Seção II, de 19/12/2018, doravante denominado **TRE/PI**, e a **CLINICA ARAÚJO E DAMIÃO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA BUCO-MAXILO-FACIAL S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.339.036/0001-50, com endereço na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Ed. The Office Tower, Sala 1807, Jóquei, CEP 64.049-250, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Tajra Evangelista Araújo, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade nº 2.191.151- SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 981.724.503-97, residente e domiciliado nesta cidade de Teresina- PI, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, em conformidade com o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - PRÓ-SAÚDE, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 54, de 26 de março de 2013, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 9.656/98, nos termos do **Processo SEI n.º 0014607-06.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, a CREDENCIADA compromete-se a prestar **serviços odontológicos nas especialidades cirurgia e traumatologia buco – maxilo- facial e na área de clínica geral odontológica**, aos servidores ativos e inativos do TRE/PI e a seus dependentes, mediante apresentação da Carteira de Beneficiário, Comprovante de Atendimento – C.A. e Ficha Odontológica (FO),

fornecidos pelo Serviço de Assistência à Saúde - SAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o desempenho das suas atividades profissionais, a credenciada colocará a serviço do TRE-PI as suas instalações, seus equipamentos e quadro técnico-profissional próprio, nas especialidades declaradas na Carta - Proposta a que se refere o art 3º da Portaria TRE/PI nº 1.033, de 29.8.2013, a qual passa a fazer parte integrante do presente Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DO TRE-PI

O TRE-PI se obriga a:

I - promover, através do odontólogo e do servidor titular do Serviço de Assistência à Saúde - SAS, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA, para o que esta assegurará livre acesso a todas as dependências e registros relacionados com a prestação dos serviços ajustados, respeitada a ética odontológica;

II - efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento, em conformidade com a tabela VRPO (Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos), fornecida pela Associação Brasileira de Odontologia, ou outro órgão ou entidade, pública ou privada, escolhido de comum acordo entre as partes, com os procedimentos cobertos pelo Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA se obriga a:

I - prestar aos servidores ativos e inativos do TRE-PI e seus dependentes tratamento idêntico ao dispensado a particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa ao cancelamento imediato do presente Credenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas Seções II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

II - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do TRE-PI;

III - manter quadro de pessoal especializado e equipamento compatível, suficiente para o atendimento dos serviços a que se propõe, por toda a duração do Credenciamento;

IV - prestar o atendimento aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TRE-PI, mediante Comprovante de Atendimento - CA e Ficha Odontológica - FO, acompanhados da respectiva Carteira de Beneficiário, fornecidos pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS do TRE-PI;

V - em casos de emergência ou urgência, atender aos beneficiários sem o Comprovante de Atendimento – CA e Ficha Odontológica – FO, com a apresentação pura e simples da Carteira de Beneficiário. Nesse Caso, o beneficiário se obriga a entregar o Comprovante de Atendimento – CA e a Ficha Odontológica – FO, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

VI - na hipótese prevista no inciso anterior, fica o profissional obrigado a apresentar laudo que caracterize a necessidade de atendimento urgente;

VII - apresentar, junto com as Notas Fiscais ou recibos, memória de cálculo identificando os valores cobrados e os serviços odontológicos prestados a cada beneficiário;

VIII - manter cadastro dos usuários do programa, assim como prontuários e/ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

IX - solicitar do beneficiário sua assinatura na Ficha Odontológica - FO a cada procedimento realizado;

X - dar garantia aos serviços realizados, responsabilizando-se pelos procedimentos que não foram bem

sucedidos, sem cobrança de nova fatura.

XI - não cobrar dos beneficiários novo Comprovante de Atendimento - CA antes de decorridos 15 (quinze) dias da data da consulta anterior.

XII - atender os beneficiários do TRE/PI com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e de ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O TRE-PI pagará à CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados, de conformidade com a tabela VRPO (Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos), fornecida pela Associação Brasileira de Odontologia, que passa a fazer parte integrante deste Termo, ou outra escolhida de comum acordo entre as partes, no mês subsequente ao da realização dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura ou Nota Fiscal discriminando os serviços executados, através de memória de cálculo, devidamente atestada pelo titular do Serviço de Assistência à Saúde - SAS, observando, sempre, a ordem de apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será aplicado um redutor de **20% (vinte por cento)** nos preços da tabela VRPO (Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos), fornecida pela Associação Brasileira de Odontologia, excetuando-se os serviços da área de prótese dental, cujo redutor será de **10% (dez por cento)**, para efeito de remuneração, por parte do TRE/PI, dos serviços efetivamente prestados pela CREDENCIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão efetuados por via bancária mediante depósitos feitos na **conta-corrente da CREDENCIADA de nº 71.434-8, Agência nº 3507-6, do Banco do Brasil.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não será paga fatura de taxa de administração, manutenção, tampouco fatura mínima mensal.

PARÁGRAFO QUARTO – Não será paga a consulta inicial (exame clínico e orçamento) quando houver realização de tratamento odontológico.

PARÁGRAFO QUINTO – Os procedimentos elencados no Anexo Único ao presente Termo não terão a cobertura do Programa.

PARÁGRAFO SEXTO – O TRE/PI poderá sustar o pagamento de quaisquer Faturas/Notas Fiscais ou Recibos nos seguintes casos:

I – serviços executados fora dos padrões éticos e de qualidade atribuíveis à espécie;

II – realização de procedimentos sem prévia autorização, salvo os casos previstos na Resolução TRE/PI nº 261/2013;

III – cobranças indevidas ou a maior.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os reajustes dos serviços efetivamente prestados serão efetuados tomando-se por base a tabela VRPO (Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos), referida na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA GLOSA

O TRE-PI, através do Serviço de Assistência à Saúde – SAS, reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente as memórias de cálculo constantes da Fatura, Nota Fiscal ou recibo apresentados, com base nas disposições do presente Termo. Ocorrendo glosas, estas serão deduzidas da própria fatura, pelos preços que serviram de base de cálculo para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Comprovantes de Atendimento - CA e as Fichas Odontológicas - FO apresentados para pagamento deverão estar datados e assinados pelo paciente ou seu representante, como, também, pela pessoa responsável pelo atendimento. As Fichas Odontológicas - FO deverão estar também periciadas. A inobservância desses procedimentos poderá implicar a glosa dos valores dos referidos CA e FO pelo TRE-PI.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O TRE-PI poderá exigir a apresentação de documentos complementares à realização de análises.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores eventualmente glosados pelo TRE-PI serão comunicados à CREDENCIADA, por ocasião do pagamento da fatura, e esta terá um prazo de 20 (vinte) dias para recurso ao Presidente do Tribunal. Findo o prazo, considerar-se-ão definitivas as glosas indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá a duração de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados, consignado à Justiça Eleitoral para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, bem como pela Resolução TRE/PI nº 261/2013, combinada com as Portarias TRE/PI nºs 1.033, de 29.8.2013, e 1.031, de 28.8.2013 e alterações conferidas a estes diplomas, reporta-se aos serviços de assistência médico-odontológica enquadrados no disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 - Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, a recusa injustificada na execução dos serviços deste instrumento sujeitará a CREDENCIADA, a juízo do TRE-PI, à multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços efetivamente prestados durante a vigência do presente Termo de Credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Termo, o TRE-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) do valor dos serviços efetivamente prestados durante a vigência do presente instrumento;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o valor da multa não for pago ou depositado em conta bancária previamente determinada pelo TRE-PI, será automaticamente descontado da primeira fatura que a CREDENCIADA vier a fazer jus, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Da aplicação das penas definidas nos incisos I, II e III do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, dirigido ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

PARÁGRAFO QUINTO – O recurso será dirigido ao plenário do TRE-PI, através do Exmo Sr. Des. Presidente, que, antes de submetê-lo à Colenda Corte, poderá reconsiderar sua decisão, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, por parte da CREDENCIADA, assegurará ao TRE-PI o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará o presente Termo rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

I – atraso injustificado, a juízo do TRE-PI, na execução dos serviços ajustados mediante reclamação do beneficiário prejudicado, devidamente instruída;

II – paralisação do atendimento sem justa causa ou prévia comunicação ao TRE-PI;

III – subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Credenciamento, associação da CREDENCIADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

IV – desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, assim como a de seus superiores;

V – cometimento reiterado de falhas na execução do presente Termo, anotadas na forma da Cláusula Segunda;

VI – decretação de falência;

VII – dissolução da empresa;

VIII – alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do TRE-PI, prejudiquem a execução deste Termo de Credenciamento;

IX – razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, que possam de alguma forma afetar o objetivo do presente Termo de Credenciamento, atingindo diretamente os beneficiários do TRE-PI;

X – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste instrumento.

XI – atendimento aos beneficiários do TRE/PI de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

XII – exigência de caução para o atendimento aos beneficiários do TRE/PI;

XIII – cobrança, direta ou indireta, aos beneficiários do TRE/PI, de valores referentes a serviços a título de complementação de pagamento;

XIV – ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao TRE/PI ou aos beneficiários do Plano.

XV – não atendimento de beneficiários do Plano alegando atraso no recebimento dos valores já faturados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CREDENCIADA poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do TRE/PI, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverão ser concluídos os tratamentos em curso pela entidade descredenciada, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou da administração do TRE/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS

A CREDENCIADA obriga-se a manter durante a inteira execução deste Termo todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas, em conformidade com as obrigações assumidas por ocasião da assinatura deste Credenciamento, em estrita vinculação ao Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial da União, ao Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde do TRE-PI - PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução TRE/PI nº 261, de 19.3.2013, à Portaria TRE/PI nº 1.033, de 29.8.2013, e à Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A verificação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira da CREDENCIADA obedecerá às disposições contidas na Portaria TRE/PI nº 1.033, de 29.08.2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O encaminhamento de beneficiários do Programa à CREDENCIADA ficará suspenso, caso não sejam mantidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União no prazo e condições mencionados no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante deste Termo de Credenciamento o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde do TRE-PI - PRÓ-SAÚDE, aprovado pela Resolução TRE/PI nº 261, de 19.3.2013, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 54, de 26.3.2013, e a Portaria TRE/PI nº 1.033, de 29.8.2013, que dispõe sobre os requisitos para formalização do Termo de Credenciamento e a Carta-Proposta a que se refere o artigo 3º da citada Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que os beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do TRE-PI – PRÓ-SAÚDE deverão respeitar o Regulamento Interno da CREDENCIADA, desde que não colida com o constante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, TRE-PI e CREDENCIADA, e pelas testemunhas a seguir.

Teresina, PI, _____ de _____ de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ivana de Macedo Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

CLINICA ARAÚJO E DAMIÃO ODONTOLOGIA

ESPECIALIZADA BUCO-MAXILO-FACIAL S/S LTDA

Rafael Tajra Evangelista Araújo

Testemunhas:

Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91

Maria Graciele Silveira Santos Silva

CPF: 051.087.443-66

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

(Anexo a que se refere o Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta)

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NÃO COBERTOS PELO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE**CATEGORIAS DE SERVIÇOS DA TABELA VRPO****100 - DIAGNÓSTICO**

110 - Consulta Inicial (não será paga, caso haja tratamento).

500 - PREVENÇÃO

520 - Orientações de Higiene Bucal - será pago somente para atendimento realizado por especialista credenciado na área de **Odontopediatria**.

540 - Controles de Placa Bacteriana (por sessão) - será pago somente no caso de atendimento realizado por especialista credenciado na área de **Odontopediatria**.

2000 - ENDODONTIA

2090 - Capeamento Pulpar (excluindo restauração final).

2110 - Clareamento Dental em Consultório – Técnica com peróxido de carbamida de 35% por dente - será pago somente para o caso clínico de dente desvitalizado escurecido devido à sequela de tratamento endodôntico e/ou trauma.

2120 - Preparo para Núcleo Intrarradicular.

3000 - PERIODONTIA

3050 - Controle de Placa Bacteriana (por sessão) - será pago somente para atendimento realizado por especialista credenciado na área de **Periodontia**.

3110 - Proservação Pré-Cirúrgica (por segmento).

3140 - Sepultamento Radicular (por raiz).

4000 - PRÓTESE

4020 - Encerramento do Diagnóstico (por elemento).

4310 - Prótese Total Caracterizada.

4320 - Ponto de Solda.

4350 - Guia Cirúrgico para Prótese Imediata.

4440 - Clareamento Dental em Consultório - Técnica com peróxido de carbamida a 35% - será pago somente para o caso clínico de dente desvitalizado escurecido ou devido à sequela de tratamento endodôntico e/ou trauma.

4410 - Clareamento Dental com Moldeira de Uso Caseiro – para dentes vitalizados e desvitalizados (por arcada).

6000 – ORTODONTIA

6030 – Manutenção de Aparelho Ortodôntico.

6310 – Planejamento em Ortodontia - será pago somente quando não houver a realização do tratamento ortodôntico planejado.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Graciele Silveira Santos Silva, Técnico Judiciário**, em 18/11/2019, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 22/11/2019, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Tajra Evangelista Araújo, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana de Macedo Rodrigues, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2019, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858960** e o código CRC **0CF27D24**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2019

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 55/2019 (PAD nº 6460/2019), que tem por objeto aquisição de equipamentos fotográficos, áudio, vídeo, iluminação e acessórios, para montagem de mini estúdio de foto e filmagem. Empresas Vencedoras: PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 24.583.804/0001-29 - Itens/valores: 1/R\$ 995,00 - 2/R\$ 260,77 - 3/R\$ 568,76 - 6/R\$ 899,96 - 15/R\$ 2749,94 e 16/R\$ 7731,98. VIVO LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.041.676/0001-94 - Item/valor: 08/R\$ 2.190,36. Data da homologação 29/11/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 4 de dezembro de 2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 54/2019 - SRP

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 54/2019 (PAD 12178/2019 e 2315/2019), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de solução de Tecnologia da Informação, para Segurança e Conectividade da Rede de Dados. Empresa vencedora: . Lote III (item 10): CIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.536.039/0001-99. Valor total: R\$ 1.293,60 . Data da homologação: 02/12/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 4 de dezembro de 2019.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 10941/2019. Ata de Registro de Preços nº 46/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 20/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha e luvas de proteção. Item 4 - detergente líquido/800 unidades/Valor unitário: R\$ 1,02. Item 13 - copo descartável para café/8000 centos/Valor unitário: R\$ 1,42. Empresa Beneficiária: PAPELARIA COLEGIAL LTDA-ME (CNPJ 33.559.527/0001-00). Vigência da ata: 12 meses a partir de 02/12/2019. Goiânia, 04/12/2019. Cristina Tokarski Persijn. Secretária de Administração e Orçamento.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6141/2019. Contrato TRE/GO nº 69/2019. Objeto: aquisição de scanners de documentos de alta produção. Contratada: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME. CNPJ: 11.113.866/0001-25. Valor total: R\$ 31.800,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: de 03/12/2019 até o término do prazo de garantia técnica, que é de 36 meses, contados da data do último aceite pela contratante. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 449052. Empenho: 2019NE001027, emitido em 26/11/2019. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO pelo Contratante. Evandro Pieroni Pereira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 62/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 12281/2019, publicada no D.O.U de 29/11/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de veículos novos. Novo Edital: 05/12/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha Areinha - SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 05/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIDEC - 04/12/2019) 070005-00001-2019NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000007211-0; 6º TA ao Contrato 85/2016; Contratada: Ar de Minas Central Clima Eireli; Vigência: 1/12/2019 a 31/7/2020; Objeto: Acréscimo; Valor: R\$27.978,96; Classificação: 3390.39.16; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE002865; Fundamento Legal: Art. 65, I, b, e § 1º, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Denise de Souza Monducci - Titular, pela Contratada; Assinatura: 27/11/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 - UASG 70014

Nº Processo: 0000583-11.2019.6. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/12/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00092-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 03/12/2019) 70014-00001-2019NE001324



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019120500161

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 74/2019, conforme Atas nº 66/2019 a 75/2019 com validade até 24/11/2020 e Processo nº 1906709/2019. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliário. Empresas vencedoras e valores unitários: ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (08: R\$325,00); D. H. F. FRANQUI EIRELI (17: R\$324,62 e 19: R\$525,35); DOUGLAS MAIKON ZIGOVSKI (15: R\$620,00); EXATUS MOVEIS EIRELI (04: R\$510,00); FORMATECH LTDA (11: R\$240,00; 13: R\$380,00 e 14: R\$430,00); METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (18: R\$ 326,60); MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (5: R\$488,00; 6: R\$ 278,00; 7: R\$222,50 e 9: R\$560,00); MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI (12: R\$412,20); TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (10: R\$227,00 e 16: R\$790,00); UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO E COMPONENTES (1: R\$528,00; 2: R\$528,00 e 3: R\$493,00). O inteiro teor das Atas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.tre-mg.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0014559-58.2019.6.14.8000. Contrato nº 121/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: IGOR RUSEF ROSA EIRELI. CNPJ: 12.040.805/0001-48. Objeto: Locação de veículos automotores de pequeno porte, incluso sistema e serviço de rastreamento e monitoramento via satélite (GPS), na modalidade locação mensal. Valor global: R\$130.319,04. Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 03/12/2019. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor Geral Substituto do TRE-PA, pela Contratante; Igor Rusef Rosa, pela Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. Prot. 0009156-11.2019.6.14.8000. Contrato nº 118/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Fundamentação Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 55/2019. Valor global: R\$ 25.531,40. Vigência: da data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 90 dias. Data da Assinatura: 04/12/2019. Signatários: Eduardo Sousa de Araújo, Diretor Geral substituto do TRE-PA, pela Contratante, e Cristiano Henrique Rodrigues Cury, pela Contratada.

Proc. Prot. 0009156-11.2019.6.14.8000. Contrato nº 119/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 66.818.360/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Fundamentação Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 55/2019. Valor global: R\$ 800,08. Vigência: da data de sua assinatura, encerrando-se no prazo de 90 dias. Data da Assinatura: 29/11/2019. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor Geral do TRE-PA, pela Contratante, e Paulo Henrique Bis, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2019NE1084, emitida em 28/11/2019. SEI nº 0028598-13.2018.6.17.8000. CONTRATADA: Suzane F de Souza - Castro. Valor: R\$ 3.700,00. OBJETO: Equipamentos para áudio e vídeo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93 TRE-PE. PTRES: 084609. Elemento de despesa: 4490.52.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 35/2019. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0014119-51.2019.6.18.8000. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização. ADJUDICATÁRIAS: YRES MAIA COMERCIO LTDA (itens 18, 29 e 31), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (itens 11, 16, 21 e 22), COMERCIAL PRIME EIRELI (item 25), ST SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (itens 13, 34 e 37), RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA (itens 5, 6, 7 e 19), MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 33, 35 e 36), MERCADINHO SANTANA LTDA (itens 3, 8, 12, 15, 23, 30, 32, 38, 39 e 40), LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (item 17), SOLU DISTRIBUIDORA LTDA (item 24), CHARLEI BONI (item 10), OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA (item 28), GALVAO & FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (itens 1,2 e 14), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (item 20), MATHEUS SILVA LIMA (itens 26 e 27), PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI (item 9) e JOSE HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA (item 4), no valor total de R\$ 347.408,15 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quinze centavos). Houve adesão ao cadastro de reserva para os itens 9, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019.

GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO
Diretor-Geral do TRE/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 40/2019. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0014702-36.2019.6.18.8000. OBJETO: Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios (açúcar, água mineral, chás e adoçante). ADJUDICATÁRIAS: Mercadinho Santana Ltda. ME (itens 01 e 08); Famaha Comércio de Material de Informática (itens 03, 04, 05, 06 e 07), e a empresa L&C Comércio de Alimentos Ltda. (item 2). Valor total de R\$ 36.439,60 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Houve adesão ao cadastro de reserva para o item 2. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2019.

GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO
Diretor-Geral do TRE/PI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0016291-63.2019.6.18.8000. OBJETO: Contratação prestação dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável para os Cartórios e Postos de Atendimento Eleitorais do interior do estado do Piauí, com exceção da 7ª e a 96ª Zonas Eleitorais, localizadas em Campo Maior, e a 5ª Zona Eleitoral, localizada em Oeiras. Valor anual estimado: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 02.122.0570.20GP.0022 e 02.061.0570.4269.0001; ED nº 3.3.90.39. Contratada: AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A. CNPJ/MF: 06.845.747/0001-27. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 03/12/2019, pelo Diretor-Geral, Bel. Geraldo Sebastião Almeida Mota Filho, autoridade delegada pela Portaria TRE/PI nº 114/2019.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019120500161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

CESSIONÁRIA: Hospital de Urgência de Teresina - Dr. Zenon Rocha, CNPJ nº 17.577.205/0008-03. CEDENTE: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. OBJETO: Cessão, a título de empréstimo, de urnas eletrônicas e do Sistema Eletrônico de Votação, com vistas à realização de eleição parametrizada, nos dias 10, 11 e 12/12/2019, em local definido pela Cessionária. FUNDAMENTO LEGAL: Res. TRE/PI nº 22.685/2007 e da Res. TRE/PI nº 157/2009. VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura até a entrega da mídia contendo o resultado final da eleição parametrizada. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019. ASSINAM: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho pelo Cedente, e a Sra. Mirian Coimbra Silva de Sousa, pela Cessionária.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 12/2019, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ e a CLÍNICA ARAÚJO E DAMIÃO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA BUCO-MAXILO-FACIAL S/S LTDA - CNPJ: 27.339.036/0001-50. OBJETO: Prestação de serviços odontológicos nas especialidades cirurgia e traumatologia buco - maxilo - facial e na área de clínica geral odontológica aos servidores ativos e inativos do TRE/PI e a seus dependentes. DOTAÇÃO: PT: 02.301.0570.2004.0001, sob o Elemento de Despesa 33.90.39. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019. ASSINAM: Ivana de Macedo Rodrigues, pelo TRE/PI, e o Sr. Rafael Tajra Evangelista Araújo, pela Credenciada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da impossibilidade de localização da empresa RPS COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 23.915.573/0001-40), notifica-a acerca da decisão que deixou de aplicar a multa sugerida pela COSIND de R\$ 93,12 (noventa e três reais e doze centavos), calculada no montante de 15% sobre o valor total do objeto constante da Ordem de Fornecimento Nº 117/2016 (R\$620,80), conforme Processo SEI Nº 0010864-22.2018.6.18.8000.

GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO
Diretor-Geral
em exercício de competência delegada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da impossibilidade de localização da empresa HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 09.071.136/0001-67), notifica-a acerca da decisão que resultou no arquivamento dos autos, sem aplicação de penalidade à Empresa, conforme Processo SEI Nº 0016882-59.2018.6.18.8000.

FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 32/2019-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5969/2019. 3) Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (Grupo 24) e Ferramentas (Grupo 42) - SRP. 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 173/2019 - MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES (CNPJ: 02.151.940/0001-07); Item 17: Qt.: 40/P.Unit. R\$ 40,00; Item 28: Qt.: 70/P.Unit. R\$ 68,00; Item 30: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 6,00; 4.2) ARP nº 174/2019 - J M DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 02.229.408/0001-65); Item 8: Qt.: 200/P.Unit. R\$ 40,00; 4.3) ARP nº 175/2019 - A. DONIZETE DA SILVA (CNPJ: 06.164.562/0001-57); Item 23: Qt.: 28/P.Unit. R\$ 64,89; 4.4) ARP nº 176/2019 - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 06.267.047/0001-00); Item 25: Qt.: 25/P.Unit. R\$ 134,00; 4.5) ARP nº 177/2019 - HANDCRAFTBRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERV... (CNPJ: 07.335.301/0001-15); Item 12: Qt.: 20/P.Unit. R\$ 180,00; 4.6) ARP nº 178/2019 - GRUPO POVOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 14.116.838/0001-50); Item 11: Qt.: 70/P.Unit. R\$ 247,50; 4.7) ARP nº 179/2019 - PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 19.894.881/0001-60); Item 5: Qt.: 95/P.Unit. R\$ 90,00; Item 15: Qt.: 40/P.Unit. R\$ 69,87; Item 18: Qt.: 35/P.Unit. R\$ 11,78; Item 20: Qt.: 100/P.Unit. R\$ 100,00; Item 21: Qt.: 100/P.Unit. R\$ 100,00; Item 22: Qt.: 20/P.Unit. R\$ 93,99; Item 24: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 94,99; Item 26: Qt.: 30/P.Unit. R\$ 259,99; Item 27: Qt.: 20/P.Unit. R\$ 145,50; 4.8) ARP nº 180/2019 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (CNPJ: 20.784.313/0001-95); Item 16: Qt.: 200/P.Unit. R\$ 11,96; 4.9) ARP nº 181/2019 - ITACA EIRELI (CNPJ: 24.845.457/0001-65); Item 29: Qt.: 50/P.Unit. R\$ 15,99; 4.10) ARP nº 182/2019 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 26.950.671/0001-07); Item 7: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 28,88; Item 31: Qt.: 80/P.Unit. R\$ 19,59; Item 34: Qt.: 70/P.Unit. R\$ 25,00; Item 35: Qt.: 30/P.Unit. R\$ 43,25; Item 36: Qt.: 30/P.Unit. R\$ 74,62; Item 37: Qt.: 40/P.Unit. R\$ 85,43; 4.11) ARP nº 183/2019 - CLAYTON REIS DO REGO 04634740400 (CNPJ: 31.742.923/0001-42); Item 3: Qt.: 400/P.Unit. R\$ 5,80; Item 4: Qt.: 95/P.Unit. R\$ 110,00; Item 13: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 13,00; 4.12) ARP nº 184/2019 - JULIANY BEZERRA RODRIGUES RUFINO 08214694442 (CNPJ: 32.474.670/0001-36); Item 6: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 28,25; Item 19: Qt.: 200/P.Unit. R\$ 3,98; 4.13) ARP nº 185/2019 - R R LOPES (CNPJ: 32.841.482/0001-07); Item 2: Qt.: 180/P.Unit. R\$ 47,97. Atas de Registro de Preços acima citadas e respectivas especificações estão disponíveis no sítio www.tre-rn.jus.br.

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 49/2019-TRE/RN; 2) Contratado: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (CNPJ: 28.584.157/0002-01); 3) Objeto: Aquisição de 1 unidade do item 21 - Scanner - Referente a ARP 136/2018; 4) Amparo: Lei 8.666/93; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 16885/2018 - TRE/RN; 6) Vigência: 48 meses, a contar da sua assinatura; 7) Cobertura Orçamentária: Nota de empenho 2019NE00390; 8) Valor: R\$ 15.790,00; 9) Data de Assinatura: 06/11/2019; 10) Signatários: pelo Contratante, Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretora-Geral do TRE/RN, e pelo Contratado, Carlos Eduardo Santos Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 31/2019-TRE/RN; 2) Contratado: AGUILAR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ: 04.607.812/0001-50); 3) Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o TRE/RN, a seguir descritos: Projetor (16 unidades do item 09 do Pregão Eletrônico nº 28/2019 - ARP 120-2019-TRE/RN); 4) Amparo: Lei 8.666/93; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 10202/2019 - TRE/RN; 6) Vigência: 60 meses, a contar da sua assinatura; 7) Cobertura Orçamentária: Nota de empenho 2019NE00351; 8) Valor: R\$ 25.504,00; 9) Data de Assinatura: 21/10/2019; 10) Signatários: pelo Contratante, Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretora-Geral do TRE/RN, e pelo Contratado, José Milciades Aguilar Alfonzo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 26.952/18. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/18, relativo à prestação de serviços de limpeza. CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CNPJ: 00.482.840/0001-38. OBJETO: Acréscimo de 0,99% do valor do contrato, referente a 4 postos de trabalho, no período de 4/12/19 a 31/01/20. VALOR PARA 2019: R\$8.774,02, conforme NE nº 1561/19. VALOR PARA 2020: R\$6.499,28. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMA DE TRABALHO: Biometria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 8/2019/TRE-RO, assinado 04/12/19. ARP 76/19, decorrente do Pregão 21/19. Contratada: OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 05.075.877/0001-65. Objeto: Aquisição de material permanente - tipo MOBILIÁRIO. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, 3555/2000 e 7.892/2013 e nas demais normas vigentes aplicáveis ao objeto do Contrato. Vigência: 90 dias, iniciando-se em 04/12/2019. Valor Total: R\$ 140.638,00. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011. Elemento de Despesa: 44.90.52-42. Notas de Empenho 2019NE000834, de 08/11/19 e 2019NE000888, de 22/11/19. Homologação: Despacho 5057/19 /DG, de 10/11/19. Signatários: LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e pela Contratada, FABIO ANDRÉ MASSOCHINI. Processo SEI: 0001443-60.2019.6.22.8000.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 9/2019/TRE-RO, assinado 04/12/19. ARP 77/19, decorrente do Pregão 21/19. Contratada: HOME OFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ n. 66.455.593/0001-99. Objeto: Aquisição de material permanente - tipo MOBILIÁRIO. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, 3555/2000 e 7.892/2013 e nas demais normas vigentes aplicáveis ao objeto do Contrato. Vigência: 90 dias, iniciando-se em 04/12/19. Valor Total: R\$ 93.430,00. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011. Elemento de Despesa: 44.90.52-42. Nota de Empenho 2019NE000833, de 08/11/19. Homologação: Despacho 5057/19 /DG, de 10/11/19. Signatários: LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e pela Contratada, PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA. Processo SEI: 0001443-60.2019.6.22.8000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 070024

Nº Processo: 0001994-40.2019.6 . Objeto: Carta-Contrato 25/2019, de 04/12/19. Objeto: Serviços de geração de diversos relatórios de perfil comportamental DISC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de Relatórios DISC necessários ao cumprimento da Política de Gestão do Clima Organizacional do TRE-RO. Declaração de Inexigibilidade em 13/11/2019. MARISA LEONARDO DE ARAUJO LIMA DA SILVA. Assessoria Jurídica. Ratificação em 21/11/2019. LIA MARIA ARAUJO LOPES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 49.960,00. CNPJ CONTRATADA : 18.805.873/0001-37 TTI SUCCESS INSIGHTS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA..

(SIDEC - 04/12/2019) 070024-00001-2019NE000005

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 70028

Nº Processo: 0002063-45.2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para tender a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Cartórios Eleitorais, conforme especificações e obrigações constantes do Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 05/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Av. Getulio Vargas, 225 Bairro São Pedro, - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70028-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JECKSON SOUZA CRUZ
Assistente da Assessoria de Licitações

(SIASGnet - 04/12/2019) 70028-00001-2019NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Teltex Tecnologia S/A. CNPJ da Contratada: 73.442.360/0003-89. Objeto: Fornecimento e instalação de Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio no Edifício Sede do TRESC. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2019NE001522. Data do Empenho: 04/11/2019. Valor: R\$ 102.661,00. Data da assinatura: 28/11/2019. Pregão n. 029/2019. Contrato n. 052/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Dell Computadores do Brasil Ltda. CNPJ da Contratada: 72.381.189/0010-01. Objeto: Fornecimento de notebooks, incluindo garantia on-site de 60 (sessenta) meses, decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão n. 038/2018 - UFES. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. N. do Empenho: 2019NE001560. Data do Empenho: 14/11/2019. Valor: R\$ 237.150,00. Data da assinatura: 14/11/2019. Pregão n. 038/2018 - UFES. PAE n. 24.632/2019. Contrato n. 082/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Locador: Faverson Alberto Slongo. CPF do Locador: 816.729.269-04. Objeto: Termo Aditivo n. 169/2019, referente ao Contrato n. 001/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 25ª Zona Eleitoral em Porto União/SC (registra a renúncia do Locador ao direito de reajustamento do valor da locação referente ao período de 23/10/2018 a 22/10/2019). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 27/11/2019. PAE n. 45.788/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Laudeci Felisbino. CNPJ da Contratada: 00.